

FATO RELEVANTE

A **Estácio Participações S.A.** (“Estácio” ou “Companhia” - Bovespa: ESTC3), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do Art. 157 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM 358/02 e alterações posteriores, informa ao mercado e ao público em geral que o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”), publicou, nesta data, despacho declarando complexo o Ato de Concentração no 08700.009198/2013-34 (“Despacho”), que trata da compra da totalidade das ações (“Operação”) da TCA Investimentos e Participações Ltda. (“TCA”), controladora da UNISEB União dos Cursos Superiores SEB Ltda. (“Uniseb”), mantenedora do Centro Universitário UNISEB.

O Despacho é ato processual previsto no artigo 56 da Lei no 12.529/2011 e permite à Superintendência-Geral do CADE determinar a realização de instrução complementar para o exame da Operação.

O CADE identificou concentrações elevadas em apenas 09 municípios no mercado de graduação à distância e o Despacho determina o aprofundamento da análise das condições de rivalidade nessas localidades e solicita às partes a apresentação de eficiências compensatórias.

O número de alunos da UNISEB nessas localidades representa 6,7% da base total de alunos de graduação à distância da instituição (de acordo com números do Censo INEP 2012).

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 2014.

Virgílio Deloy Capobianco Gibbon
Diretor de Relações com Investidores